



# ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 179/2024 Emissão: 11/10/2024 Processo: 202400058004488
---	---	--

<b>FORNECEDOR</b>	
Nome: GR GRAFICA EXPRESSA LTDA (IMPRIMIX GRAFICA EXPRESSA) Fone: (62) 62 9616-9109 End: AV C - QUADRA 588 LOTE 04/08 SALA 05 Bairro: NOVA SUICA DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 24.190-3	Contato: JESSYKA LOPES Cidade: GOIÂNIA E-mail: goiania@imprimix.com.br Nº 270 CEP: 74.280-010 Estado: GO CNPJ: 14.887.052/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pulseira de identificação: a) Material: antialérgico sintético (nylon), resistente à água; b) Cores: rosa 12.000 unidades, amarela 1.000 unidades, branca 300 unidades c) Impressões: monocromática, na cor preta; d) Com QR CODE e numeração sequencial; e) Dimensões mínimas: 238x 19 mm; f) Área mínima de impressão: 170x19mm; g) Fechamento: lacre adesivo; h) Personalização: frase - Projeto Natal do Bem - Goiânia Arena, e as logomarcas da OVG, Goiás Social e Governo de Goiás. i) A arte deverá ser aprovada pela contratante.	UNID.	13.300	R\$ 0,21	R\$ 2.793,00

Valor por extenso: Dois mil setecentos e noventa e três reais R\$ 2.793,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG

**Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO, em horário comercial, quer seja, das 8h30 às 11h e das 14h00 às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

As logomarcas, personalizadas, poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas à Contratada em tempo hábil.  
Não serão aceitos produtos que não contenham a personalização solicitada e fora do padrão exigido.  
Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.  
Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO, em horário comercial, quer seja, das 8h30 às 11h e das 14h00 às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).  
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.  
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.  
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.  
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias  
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.  
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.  
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.  
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.  
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.  
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.  
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA:** A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**DAS PENALIDADES:** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONTATO PARA ENTREGA: FABIANA SANTANA COSTA (62) 3914-6735

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryana Leonor-Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
--	---	-------------------